

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 085/2009/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE AO COMPANHEIRO DA EX-SERVIDORA **AIDÊ BATISTA DA SILVA**”.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidenta Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n°. 1963/2006 e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/2003, Artigo 74 da Lei Federal n°. 8.213/1991, alterada pela Lei n°. 9.528/1997, combinado com os Art. 25, II e Artigo 27, § 2º da Lei Municipal n° 1963/2006, e em conformidade com os documentos anexos ao Processo n°. 057/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício vitalício de Pensão por Morte ao senhor **Antonio Rubi Possebon**, legalmente habilitado, através de Carta de Sentença, companheiro da ex-servidora **AIDÊ BATISTA DA SILVA**, ex-segurada do Instituto de Previdência Municipal, efetiva no cargo de Professor “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, falecida em 10 de novembro de 2007, conforme Certidão de Óbito n°. 29.944, Livro C-150, folha 144.

Parágrafo Único. O valor do referido benefício será a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo na data anterior à do óbito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data do requerimento, ou seja, 07 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 12 de junho de 2009.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA
Presidenta Interina do IPMV